autuado por Juliana de Melo Trindade Silva em 22/05/2026 12:23:42.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 11/26

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Constituição Federal;

- Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

- Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação;

- Lei Orgânica do Município de São Paulo;

- Lei Municipal nº 14.471, de 10 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre cidades-irmãs da cidade de São Paulo, e dá outras providências.

- Lei Municipal nº 16.271, de 17 de setembro de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de São Paulo;

- Lei Municipal nº 17.257, de 27 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a criação de Escola de Idiomas no Município de São Paulo, e dá outras providências.

- Lei Municipal nº 17.814, de 13 de junho de 2022, que dispõe sobre a concordância prévia e expressa da cidade a ser declarada cidade-irmã do Município de São Paulo.

- PL 768/24, que autoriza a Prefeitura a instituir o Programa de Intercâmbio Internacional Cultural e Acadêmico para Alunos e Professores do Município.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 22 de maio de 2026.

Juliana Trindade
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

Matéria DSP 8185/2026. Documento assinado digitalmente por JULIANA DE MELO TRINDADE SILVA em 22/05/2026 e juntado ao PL 11/2026 por Juliana de Melo Trindade Silva. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=737864.